ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

INTIMAÇÃO - INDEFERIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº FUMCULT/002/2019

Por cumprimento do princípio da publicidade, torna público a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, pelo INDEFERIMENTO, da solicitação da empresa Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli, acerca do cancelamento do certame – Pregão Presencial nº FUMCULT/002/2020, de acordo com o conteúdo do OF. Nº PN/2020/2005, de 20/05/2020 e Esclarecimentos, de 22/05/2020. Permanece a data de 27/05/2020 (quarta-feira), a partir das 09:00 horas, na Sede da FUMCULT, para a realização do certame. Este esclarecimento será publicado no Diário Eletrônico Oficial do Município de Congonhas - MG e será disponibilizado no link "Licitação Pública" do site da Prefeitura Municipal de Congonhas - MG, para o pleno conhecimento das partes interessadas. Geraldo Sebastião de Andrade-Pregoeiro-Suplente.22/05/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

A DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Transito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: na DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA, àAv. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000 ou Caixa postal 33 - Congonhas - MG - CEP 36415-000 (de preferência mediante aviso de recebimento).

Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 15 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DIRETORIA DE TRÂNSITO - DTRA,à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - Congonhas - MG - CEP. 36415-000.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DMS6046	AG02643165	16/04/2020	556-80
MYT8562	AG02643167	19/04/2020	555-00
HFD4541	AG02643168	19/04/2020	555-00
FFL0754	AG02643169	19/04/2020	555-00
MYA5628	AG02643172	19/04/2020	555-00
NFG3191	AG02643171	19/04/2020	555-00
GXM0323	AG02643173	19/04/2020	555-00
NVS6666	AG02643176	19/04/2020	555-00
EJW4518	AG02643177	19/04/2020	555-00
QXY1617	AG02643180	20/04/2020	555-00

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 22/05/2020 - Total de registros: 10

JEFERSON DE ALMEIDA DIRETORIA DE TRANSITO

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Congorky ADMINISTRAÇÃO

Sandro Cesar Cordeiro

Quinta-feira, 21 de maio de 2020.

CONVOCAÇÃO

Servidor (a): Mario Anderson Fluza

Cargo: Auxillar de saúde

Matrículas: 414

Convocamos o servidor **Mário Anderson Fluza** a comparecer na Secretaria de Administração para tratar de assuntos de seu interesse, em até 7 dias úteis a partir da data de publicação desta convocação.

Endereço: Avenida Júlia Kubistchek, n°230, Bairro Centro. (Espaço JK)

4° andar – Gabinete do Secretário.

Atenciosamente,

Adriana Bartolomeu
Diretora de Gestão de Pessoas
Prefeitura Municipal de Congonhas

Sandro César Cordeiro Secretário Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Administração • Prefeitura de Congonhas ма
Praça Presidente Juscelino Kubitschek, 135 - Centro • 36415-000 Congonhas ма • Telefone: [31] 3731-1300
www.congonhas.мs. 60x.88

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6904, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar – Superávit.

O Prefeito de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "c", inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, pelo inciso II, do art. 2º da Lei nº 3894, de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s), na importância de R\$ 2.540.461,15 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil quatrocentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

CRÉDITOS					
Classificação	Ficha	Fonte	Valor (R\$)		
10- Secretaria Municipal da Fazenda	•				
10.01 – Gabinete do Secretário da Fazenda					
10.01.28.843.0000.0.014 – Dívida com Instituto Municipal de Previdência					
3.2.91.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	795	260	305.973,35		
4.6.91.71.00.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	790	260	1.386.487,80		
17- Secretaria Municipal de Gestão Urbana	•				
17.02 – Diretoria de Trânsito					
17.02.04.451.0010.2.202 – Projetos de Sinalização Viária					
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	780	257	848.000,00		
TOTAL DE CRÉDITOS			2.540.461,15		

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º será resultante do Superávit Financeiro apurado durante a execução orçamentária do exercício de 2019 na fonte 260 – Transferência da União da parcela dos Bônus de Assinatura de Contrato de Partilha de Produção e na fonte 257 - Multas de Trânsito.

SUPERÁVIT FINANCEIRO				
Classificação	Fonte	Valor (R\$)		
260 — Transferência da União da parcela dos Bônus de				
Assinatura de Contrato de Partilha de Produção	260	1.692.461,15		
257 - Multas de Trânsito	257	848.000,00		
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		2.540.461,15		

TOTAL DE RECURSOS	2.540.461,15
-------------------	--------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 02 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6905, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3856, de 13 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 9.165.214,25 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valo
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clinicas e Farmácia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	0002	2.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	766	0000	25.000,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.245 - Parceria Policia Militar			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	767	0000	50.000,00
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	768	0000	26.100,00
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.021 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos - Emenda Ve			
4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	769	0108	1.000.0
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	0002	1.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	771	0002	21.000.00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			2
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	772	0108	1.000.00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	773	0108	1.000.00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social		0.00	1.000,01
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	774	0056	100.00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		0000	100,00
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita	511	0159	13.000.0
14 - Secretaria Municipal de Educação	911	0100	13.000,0
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação 3.3.00.30.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.	265	0001	40.000.0
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15 - Secretaria Municipal de Saúde	200	5001	40.000,0
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais	505	0002	20.000.0
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	505	0002	39.000,0

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	776	0029	5.100,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	777	0000	1.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.843.0000.0.014 - Divida com Instituto Municipal de Previdência			
4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	99	0000	27.570,72
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	778	0159	27.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	779	0001	145.853,57
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	300,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clinicas e Farmácia			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	781	0002	100,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	782	0000	2.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	783	0159	19.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	784	0159	4.333,36
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	785	0056	1.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	675	0000	11.463.00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	736	0000	4.708.70

19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	675	0000	100.00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			100,00
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	0000	134.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	786	0000	100,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Atividades da Guarda Municipal			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	787	0000	100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	598.567,70
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	954.000,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil	201		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	321	0001	525.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental	465	0159	37.400.00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 22 - Secretaria Municipal de Habitação	400	0100	37.400,00
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0000	1.000.00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.451.0010.1.018 - Manutenção de Praças Públicas			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	158	0000	500,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	707	0000	4.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	789	0055	1.000,00
15.01.10.122.0002.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	369	0002	14.568,42



07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	791	0000	1.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.05.00.00.00.00 - Outros Beneficios Previden.do Servidor/Militar	792	0000	1.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	793	0000	155.790,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	0000	90.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738	0000	5.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0013.2.040 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	0108	1.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	864.868,81
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	0000	95.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620	0000	19.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738	0000	15.800,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	180.000.00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0000	50.000,00



17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620	0000	5.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação	_		
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	33.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	0001	6.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0000	3.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	0000	15.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.218 - Apoio Artistico e Cultural			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	707	0000	3.500,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	796	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0038.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0055	1.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0159	68.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0000	1.500,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	0000	15.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita	511	0159	4.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.080 - Manutenção Iluminação Pública			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	798	0108	1.000,00

17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	799	0000	1.000.00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	783	0159	100,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	800	0000	100,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	185	0000	6.400,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	38	0000	25.500,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.1.022 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	801	0108	100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	367	0002	23.351,11
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	370	0002	460,79
15.01.10.302.0036.0.049 - Apoio Consórcio Intermunicipal - CISRU			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	442	0002	67.349,29
4.4.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	443	0002	5.158,13
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.542.0045.0.032 - Contrato de Rateio - Ecotres			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	755	0000	9.000,00
4.4.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	757	0000	14.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.021 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos - Emenda Ve			
4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	769	0108	2.520.000,00
17.04.25.752.0042.0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos			
4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	0108	1.454.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	803	0159	3.637,51

14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			2112211
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	0000	34.103,14
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica			
3.3.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	59	0000	687,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			40.440.00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	0000	10.148,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	318.700,00
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	804	0000	435,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	0002	57.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	805	0000	15.560,00
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0000	15.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	1.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	0000	4.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração	400		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0000	1.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	281	0000	200.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	814	0000	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			9.165.214,25

Art. 2º. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS		F f	****
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos	626	0108	25.000.00
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	020	0106	25.000,00
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.245 - Parceria Policia Militar	047	0000	50 000 00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	617	0000	50.000,00
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Afividades da Guarda Municipal			
3.1.91.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais	610	0000	26.100,00
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.021 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos - Emenda			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625	0108	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513	0000	1.000,00
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	492	0002	21.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83	0000	2.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS	40.5		
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	195	0000	100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.166 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia		2452	
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	407	0159	2.000,00
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	508	0159	13.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	264	0001	40.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais	504		
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita	504	0002	39.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0054.2.070 - Centro Referência Especializado - CREAS	246	0020	E 400.00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	240	0029	5.100,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.03 - Diretoria de Administração			
11.03.04.122.0002.2.028 - Serviços de Apoio Administrativo	120	0000	1.000.00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	120	0000	1.000,00

10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.843.0000.0.014 - Divida com Instituto Municipal de Previdência			
3.2.91.22.00.00.00.00 - Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	98	0000	27.570,72
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0159	27.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	007		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	145.853,57
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268	0047	300,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	407	0159	100,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	72	0000	2.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421	0159	19.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	0159	4.333,36
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	187	0056	1.000,00
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	0000	11.463,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738	0000	4.708,70
19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	678	0000	100,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	84	0000	134.000,00
			

19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito	681	0000	100.00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	001	0000	100,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.181.0009.2.204 - Apoio a Afividades da Guarda Municipal	614	0000	100.00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	014	0000	100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	298	0004	054 000 00
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200	0001	954.000,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0001	598.567,70
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	0001	525.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	467	0159	37.400,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	0000	1.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.451.0010.1.018 - Manutenção de Praças Públicas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	160	0000	500,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	0000	4.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.305.0037.2.186 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	532	0055	1.000,00
15.01.10.122.0002.0.052 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	368	0002	14.568,42
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.008 - Coordenação Secretaria de Comunicação e Eventos			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40	0000	1.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	589	0000	1.000,00

10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.123.0000.0.016 - Contribuição ao Pasep			
3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	97	0000	155.790,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	654	0000	90.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	5.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0013.2.040 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	168	0000	1.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	619	0000	19.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	15.800,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	0001	864.868,81
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	86	0000	95.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	113	0000	50.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	298	0001	180.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.03 - Diretoria de Defesa Social			
17.03.06.182.0009.2.246 - Parceria Corpo de Bombeiros			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	619	0000	5.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	267	0001	33.000,00
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	324	0001	6.000,00

19 - Gabinete do Prefeito			
19.01 - Coordenação do Gabinete do Prefeito.			
19.01.04.122.0002.2.111 - Coordenação do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	669	0000	15.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.04 - Diretoria de Artes			
21.04.13.392.0023.2.218 - Apoio Artístico e Cultural			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	708	0000	3.500,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0000	3.000.00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	124	0000	1.000.00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	485	0055	1.000.00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF		0000	1.000,00
	424	0159	68.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	424	0100	00.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral	73	0000	1.500.00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	73	0000	1.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras	142	0000	15.000.00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	142	0000	15.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica	508	0450	4 000 00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	500	0159	4.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.080 - Manutenção Iluminação Pública	007	0000	1 000 00
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	627	0000	1.000,00
17.05 - Diretoria de Patrimônio Histórico			
17.05.13.391.0041.1.061 - PAC Cidades Históricas			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	633	0000	1.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421	0159	100,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	0000	100,00

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	183	0000	6.400.00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos	100	0000	0.400,00
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	25.500.00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.1.022 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	295	0022	100.00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.0.049 - Apoio Consórcio Intermunicipal - CISRU			
3.1.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	441	0002	72.507,42
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.542.0045.0.032 - Contrato de Rateio - Ecotres			
3.3.71.70.00.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	756	0000	23.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.0.062 - Contribuições a Consórcios de Saúde - CISAP RP			
3.3.71.70.00.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	368	0002	23.811,90
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.021 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos - Emenda			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625	0108	2.520.000,00
17.04.25.752.0042.0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos			
3.3.93.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	626	0108	1.454.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	425	0159	3.637,51
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	278	0000	34.103,14
08 - Procuradoria Geral			
08.01 - Coordenação da Procuradoria Geral			
08.01.04.062.0004.2.010 - Gestão e Manutenção da Procuradoria Jurídica		0000	007.00
3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	60	0000	687,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras	142	0000	10.148.00
3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria	142	0000	10.146,00
14 - Secretaria Municipal de Educação 14 03 - Disotorio de Educação Disotorio de Educação Sundamentel			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	0001	318 700 00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	0001	318.700,00
	310	0001	318.700,00 435.00

TOTAL RECURSOS			9.165.214,25
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	0002	2.000,00
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	278	0000	200.000,00
14.02.12.361.0032.2.125 - Apoio as Atividades da Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14 - Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	111	0000	1.000,00
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11 - Secretaria Municipal de Administração			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	269	0001	1.000.00
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14 - Secretaria Municipal de Educação		0000	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	85	0000	4.000.00
10.01.04.123.0002.2.015 - Coordenação Secretaria da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0000	15.000.00
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Deseny, e Assist. Social			
3.3.90.30.00.00.00.00 · Material de Consumo	209	0000	15.560.00
13.04.08.241.0016.2.234 - Manutenção Centro Referência do Idoso			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social	515	0000	57.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	513	0000	57.000.00
15.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6906, DE 2 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1°. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 6.998.307,81 (seis milhões, novecentos e noventa e oito mil trezentos e sete reais e oitenta e um centavos):

CREDITOS	CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor	
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social				
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social				
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS				
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	196	0029	78.500,00	
22 - Secretaria Municipal de Habitação				
22.02 - Fundo Municipal de Habitação				
22.02.16.244.0014.1.038 - PROFAR - Unidades Habitacionais - Baixa Renda				
3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Físicas	724	0000	65.000,00	
12 - Secretaria Municipal de Obras				
12.02 - Diretoria de Transporte e Veículos				
12.02.26.122.0002.2.044 - Apoio Operacional da SEOB				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	0000	40.111,99	
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana				
12.04.15.451.0010.1.018 - Manutenção de Praças Públicas				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	159	0000	2.777,18	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	770	0002	17.696,30	
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388	0159	317.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação				
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação				
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	264	0001	32.560,00	
15 - Secretaria Municipal de Saúde				
15.01 - Fundo Municipal de Saúde				
15.01.10.304.0037.2.183 - Higiene e Fiscal. Sanitária de Produtos e Serviços				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	514	0159	26.000,00	
21 - Secretaria Municipal de Cultura				
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura				
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura				
3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	694	0000	20.000,00	
11 - Secretaria Municipal de Administração				
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração				
11.01.04.122.0002.2.022 - Pagamento Contas Energia Elétrica - Adm. Geral				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	118	0000	120.000,00	
14 - Secretaria Municipal de Educação				
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação				
14.01.12.122.0002.2.122 - Pagamento Contas Energia Elétrica - SEMED				
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	0001	5.000,00	

18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	657	0000	23.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	0001	25.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	738	0000	5.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.038 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	0000	900.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	19.800,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.361.0032.2.128 - Gestão Transporte Interno			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	282	0045	8.250,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacêutica/Farmácia Básica			
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita	511	0159	2.610,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	144	0000	50.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0033.2.137 - Manutenção de Creche e Centros Educ. Infantil			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	325	0001	40.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0013.2.040 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	0108	620.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.811.0043.0.068 - Parcerias com Entidades - SEL			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	660	0000	50,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.05 - Diretoria de Educação para o Trabalho			
14.05.12.334.0030.0.070 - Parcerias com Entidades - SEMED			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	329	0000	47.586,10
4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	330	0000	10.824.80

13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0027.0.071 - Parcerias com Entidades - SEDAS			
3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuíções	195	0000	13.100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.1.022 - Construção e Ampliação de Prédios Escolares			
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	801	0108	1.071.135,61
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.05 - Diretoria de Gestão de Pessoas			
11.05.04.122.0002.2.032 - Distribuição de Vales Transporte a Servidores			
3.3.90.49.00.00.00.00 - Auxilio-Transporte	126	0000	34.696,40
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	76.000,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.04 - Diretoria de Concessões Públicas			
17.04.25.752.0042.0.078 - Extensão de Rede Elétrica Municipal - Parcerias Cons. Públicos			
4.4.93.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	802	0108	418.644.43
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.02 - Diretoria de Transporte e Veículos			
12.02.26.122.0002.2.044 - Apoio Operacional da SEOB			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	153	0000	100.000.00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	38	0000	100.00
15 - Secretaria Municipal de Saúde		0000	100,00
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.156 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	775	0002	20.500.00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	781	0002	84.700.00
	701	0002	84.700,00
15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose	470	0159	40.665.00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470	0159	40.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação 14 02 - Directorio do Educação Estadornación de Educação Estadornación de Educação de Educação Estadornación de Educação de Educação Estadornación de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.381.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental	207	0004	150 000 00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	0001	158.000,00
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.04 - Diretoria de Obras e Manutenção Urbana			
12.04.15.452.0013.2.040 - Gestão e Manutenção de Obras Públicas			
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794	0108	1.860.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.303.0035.2.169 - Assistência Farmacéulica/Farmácia Básica	m.c.:		
3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bern ou Serviço para Distrib. Gratuita	511	0159	500.000,00

11 - Secretaria Municipal de Administração

TOTAL DE CRÉDITOS

11.01 - Gabinete do Secretário de Administração

n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

109 6.998.307,81

0000

144.000.00

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do artigo 43, da Lei Federal

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.04 - Fundo Municipal de Assistência Social			
13.04.08.244.0015.2.244 - Serviços Convivência Fortalecimento de Vinculos			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	229	0029	78.500,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação	<u> </u>		
22.02 - Fundo Municipal de Habitação			
22.02.16.482.0014.1.039 - Programa Investimento Habitação Urbana e Rural			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	727	0000	65.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	0002	17.696,30
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	143	0000	42.889,17
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.175 - Manutenção dos Serviços Auxiliares Diagnose			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470	0159	317.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.361.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	0001	32.560,00
17 - Secretaria Municipal de Gestão Urbana			
17.01 - Coordenação do Secretário de Gestão Urbana			
17.01.04.122.0002.2.199 - Coordenação Secretaria de Gestão Urbana			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	597	0000	20.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.262 - Serviços Assistência à Saúde Especializada			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500	0159	26.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	269	0001	5.000,00

10. Considerio Municipal de Consello e Lores			
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 18.02 - Diretoria de Esportes			
18.02.27.812.0043.2.108 - Manutenção das Alividades Desportivas			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	663	0000	23.000.00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	109	0000	120.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.381.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	310	0001	25.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	5.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0001	19.800,00
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.381.0032.2.125 - Apoio as Alividades da Educação			
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	278	0000	8.250,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.843.0000.0.014 - Dívida com Instituto Municipal de Previdência			
4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	99	0000	900.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	517	0159	2.610,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.365.0029.2.130 - Desenvolvimento da Educação Infantil			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	314	0001	40.000,00
10 - Secretaria Municipal da Fazenda			
10.01 - Gabinete do Secretário da Fazenda			
10.01.28.843.0000.0.014 - Divida com Instituto Municipal de Previdência			
4.6.91.71.00.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	99	0000	50.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.542.0011.2.041 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana	===		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	753	0108	620.000,00
18 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer			
18.01 - Coordenação do Secretário de Esporte e Lazer			
18.01.27.812.0043.2.103 - Coordenação Secretaria de Esporte e Lazer	657	0000	50.00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	637	0000	50,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.04 - Diretoria de Ensino Médio e Superior			
14.04.12.364.0031.2.141 - PAVE - Transporte para Ensino Superior e Técnico 3.3.90.18.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	327	0000	58.410.90
3.3.50. 10.00.00.00.00 - Auxilio Financeiro a Estudantes	321	0000	30.410,50

40. Recorded Mandala Recorded Andread Record			
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social 13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.9.039.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0000	13.100.00
	100	0000	13.100,00
14 - Secretaria Municipal de Educação 14.93 - Pinsterio do Educação Espaino Fundamental			
14.03 - Diretoria de Educ. Infantil e Ensino Fundamental			
14.03.12.381.0029.2.128 - Gestão e Manutenção do Ensino Fundamental 3.3.90.34.00.00.00.00 - Outras Desp.de Pessoal Decor.de Cont.Terceirização	305	0108	1.071.135,61
	555	0100	1.07 1.133,01
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.122.0029.2.134 - Distribuição de Passe Estudantil - PPE	276	0000	70,000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	270	0000	76.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.022 - Pagamento Contas Energía Elétrica - Adm. Geral	118	0000	34.696,40
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110	0000	34.050,40
12 - Secretaria Municipal de Obras			
12.01 - Gabinete do Secretário de Obras			
12.01.04.122.0002.2.036 - Coordenação Secretaria de Obras	145	0400	410.044.42
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	0108	418.644,43
12.03 - Diretoria de Obras e Conservação Prédios Públicos			
12.03.15.452.0010.1.002 - Construção e Reforma de Edificações Públicas	457		
4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	157	0000	100.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.122.0002.2.191 - Coordenação Unidade Central de Saúde	224	0000	20 500 00
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	384	0002	20.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	385	0002	84.700,00
07 - Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos			
07.01 - Gabinete do Secretário de Comunicação e Eventos			
07.01.04.122.0003.2.007 - Comemorações Institucionais e Eventos	20		
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	39	0000	100,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental	467	0159	40.005.00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	407	0159	40.665,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.02 - Diretoria de Apoio Técnico e Operacional			
14.02.12.122.0029.2.134 - Distribuição de Passe Estudantil - PPE	276	0000	158.000.00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2/0	0000	156.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.02 - Diretoria de Gestão Ambiental			
23.02.18.542.0011.2.041 - Serviços Gerais de Limpeza Urbana	753	0108	1 980 000 00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100	0108	1.860.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde 15.01.10.301.0035.2.155 - Serviços de Assistência a Saúde			
	402	0159	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	402	0103	100.000,00
15.01.10.301.0035.2.158 - Manutenção dos Serviços em Atenção Básica	440	04	PR 200 5-
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	419	0159	50.000,00
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	424	0159	30.000,00

TOTAL RECURSOS			6.998.307.81
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	124	0000	144.000,00
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11 - Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	515	0159	50.000,00
15.01.10.304.0037.2.185 - Manutenção do Centro de Zoonoses			
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	486	0159	20.000,00
15.01.10.302.0036.2.259 - Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	457	0159	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	454	0159	100.000,00
15.01.10.302.0036.2.171 - Serviços de Saúde de Média/Alta Complexidade - UPA			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	432	0159	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	431	0159	50.000,00
15.01.10.301.0035.2.164 - Serviços de Assistência a Saúde Bucal			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 2 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6915, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Transferência

O PREFEITO DE CONGONHASEstado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas peta alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e peta Lei n.º 3856, de 13 de agosto de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no valor de R\$ 409.835,00 na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	3	0000	21.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	264	0001	2.000,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.38.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	185	0000	3.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	690	0000	20.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	71	0000	50,00
22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	788	0000	5.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	23	0000	8.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	737	0000	2.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	803	0159	2.747,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	189	0000	3.132.00
14 - Secretaria Municipal de Educação			5.152,00
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	21.000.00

TOTAL DE CRÉDITOS			409.835,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	112	0000	1.540,00
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11 - Secretaria Municipal de Administração			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	0001	2.000,00
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14 - Secretaria Municipal de Educação			
3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais	806	0000	3.480,00
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	112	0000	1.540,00
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	125	0000	131.346,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	796	0000	182.000,00
11.04.04.126.0008.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11 - Secretaria Municipal de Administração			

Art. 2°. O(s) recurso(s) necessário(s) à abertura do(s) crédito(s) de que trata o art. 1° decorre(m) da(s) anulação(ões) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
05 - Secretaria Municipal de Governo			
05.01 - Gabinete do Secretário Municipal de Governo			
05.01.04.122.0002.2.001 - Coordenação Secretaria de Governo			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	0000	21.000,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	257	0001	2.000,00
13 - Secretaria Municipal Deserv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	177	0000	3.000,00
21 - Secretaria Municipal de Cultura			
21.01 - Gabinete do Secretário de Cultura			
21.01.04.122.0002.2.213 - Coordenação Secretaria de Cultura			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	687	0000	20.000,00
09 - Controladoria Geral			
09.01 - Coordenação da Controladoria Geral			
09.01.04.125.0005.2.013 - Gestão da Controladoria Geral			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	66	0000	50,00

22 - Secretaria Municipal de Habitação			
22 - Secretaria municipal de Piabitação			
22.01 - Gabinete do Secretário de Habitação			
22.01.04.122.0002.2.220 - Coordenação Secretaria de Habitação			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	710	0000	5.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21	0000	8.000,00
23 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente			
23.01 - Gabinete do Secretário de Meio Ambiente			
23.01.04.122.0002.2.268 - Coordenação da Secretaria de Meio Ambiente			
3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730	0000	2.000,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.301.0035.2.163 - Serviços Assistência a Saúde - PSF			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	426	0159	2.747,00
13 - Secretaria Municipal Desenv. e Assistência Social			
13.01 - Gabinete do Secretário de Desenv. e Assist. Social			
13.01.08.122.0002.2.055 - Coordenação Secretaria Desenv. Assist. Social			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	186	0000	3.132,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	267	0001	21.000,00
11 - Secretaria Municipal de Administração			
11.04 - Diretoria de Tecnologia da Informação			
11.04.04.126.0006.2.031 - Informatização das Atividades Administrativas			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	124	0000	313.346,00
11.01 - Gabinete do Secretário de Administração			
11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração			
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	111	0000	1.540,00
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.263 - Serviços de Média/Alta Complexidade - Ações Judiciais			
3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	506	0002	3.480,00
14 - Secretaria Municipal de Educação			
14.01 - Gabinete do Secretário de Educação			
44 04 40 400 0000 0 404 Coordonness Constant de Educação			
14.01.12.122.0002.2.121 - Coordenação Secretaria de Educação			

11 - Secretaria Municipal de Administração

11.01 - Gabinete do Secretário de Administração

11.01.04.122.0002.2.019 - Coordenação Secretaria de Administração

3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç

111 0000 1.540,00

TOTAL RECURSOS 409.835,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

DECRETO N.º 6916, DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alinea "c", Inciso I, do art. 31 da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei n.º 3894, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica(m) aberto(s) ao Orçamento do Município para o exercício corrente, crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s), na importância de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais):

CRÉDITOS			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.255 - Serviços Assist. Hospitalar e Ambulatorial - Central de Regulação			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	797	0055	63.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.122.0003.2.027 - Publicação de Fatos e Atos Governamentais			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36	0000	30.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			93.000,00

Art. 2°. Constitui fonte de recursos para fazer face ao(s) crédito(s) de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1° do artigo 43, da Lei Federal n.° 4.320, de 17 de março de 1964, a(s) seguinte(s):

RECURSOS			
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
Classificação	Ficha	Fonte	Valor
15 - Secretaria Municipal de Saúde			
15.01 - Fundo Municipal de Saúde			
15.01.10.302.0036.2.174 - Atividade de Atenção Saúde Mental			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	466	0055	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	469	0055	14.000,00
15.01.10.305.0037.2.188 - Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde			
4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	532	0065	29.000,00
06 - Secretaria Municipal de Planejamento			
06.01 - Gabinete do Secretário de Planejamento			
06.01.04.121.0002.2.004 - Coordenação Secretaria de Planejamento			
3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29	0000	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	30	0000	15.000,00
TOTAL RECURSOS			93.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 28 de janeiro de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA Nº PMC/129, DE 21 DE MAIO DE 2020

Exonera ocupante de cargo efetivo de Professor PEB II e declara vacância de cargo.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, da Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Magna Izabel de Oliveira, matrícula 60211, do cargo efetivo de Professor PEB II, conforme Processo Administrativo nº 3631/2020, a partir de 18 de maio de 2020.

Art. 2º Em decorrência da exoneração fica declarada a vacância do cargo efetivo de Professor PEB II, exercido pela servidora supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 21 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONCORRÊNCIA 002/2020

Comissão Permanente de Julgamento de Licitações. CONVOCAÇÃO. Ficam CONVOCADAS as licitantes para a reabertura da sessão para resultado da fase de habilitação, no dia 27/05/2020, as 09:00 horas na sala de reuniões anexa ao Gabinete do Secretário de Planejamento. Aviso 018/2020. Congonhas, 25 de maio de 2020. (a) Micheline Tomaz Gama - CPJL.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ALTERAÇÃO AO EDITAL - PREGÃO PMC/023/2020 - PRC 74/2020

Contratação de instituição financeira, pública ou privada, para concessão exclusiva da gestão de folha de pagamento de servidores ativos da Administração Pública Municipal Direta e da PREVCON — Previdência do Município de Congonhas, aposentados e pensionistas, sem ônus para a contratante, pelo prazo de 60 (sessenta meses). O Pregoeiro do município de Congonhas, nomeado pela Portaria nº PMC/112/2020, por solicitação de Secretaria Municipal de Administração, decide alterar o edital do Pregão Presencial 023/2020, a saber: 1) Os Subitens 18.1, letra "r", do edital; 7, letra "r", do Termo de Referência e 8.1, letra "r", da Minuta do Contrato, passarão a vigorar com a seguinte redação: "r) Iniciar a prestação de serviço em até 90 (noventa) dias, após a formalização do contrato"; 2) Excluir os Subitens 18.2.8, do edital e 8.2.8, da Minuta do Contrato. 3) Em razão das alterações supracitadas fica designada a nova data para reabertura do pregão, dia 04/06/2020, de 9 horas às 09h30 horas para o credenciamento e recebimento dos envelopes de habilitação e propostas e 09h35 horas para o início da sessão de disputa. 4) Permanecem inalteradas as demais disposições do edital. Congonhas, 25/05/2020. Adelson Miro da Silva - Pregoeiro.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/170/2019

Partes: Município de Congonhas X Construtora HCG LTDA. Objeto: Prorrogação dos prazos pelo período de 3 (três) mês, execução da Obra: início em 04/05/2020 e término em 04/08/2020; vigência do contrato: início em 18/10/2020 e término em 18/01/2021. Data: 04/05/2020.

ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº PMC/067/2020

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à dispensa de licitação com amparo no inciso X do artigo 24 da mesma Lei, para locação do imóvel sito a Rua Marechal Floriano, nº 461, Bairro Centro, em Congonhas-MG, propriedade de Maria de Fátima Figueiredo Souza Costa, através de sua procuradora a Administradora Santo Antônio, para o período de 19/05/2020 a 31/12/2020, para instalação e funcionamento das "DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS", podendo a Diretoria de Contratos e Licitações celebrar o contrato. Congonhas, 19 de maio de 2020. José de Freitas Cordeiro - Prefeito Municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

MUNICÍPIO DE CONGONHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

DECRETO Nº 6.967, DE 25 DE MAIO DE 2020.

Estabelece normas técnicas e sanitárias a serem adotadas para reabertura gradativa e segura das atividades econômicas e sociais suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento à pandemia do Covid-19

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO que a Declaração de Emergência em saúde Pública de Importância internacional pela Organização Mundial de Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020 que "dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019:

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.931, de 16 de março de 2020, que Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Congonhas/MG bem como os decretos municipais que dispõem sobre as medidas para o seu enfrentamento;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.095, de 11 de junho de 2011, que instituiu o Código de Saúde do Município";

CONSIDERANDO os indicadores epidemiológicos, capacidade de leitos instalados na Macrorregião de Saúde Centro-Sul e Microrregião de Saúde Congonhas/MG;

CONSIDERANDO o cenário atual bem como a deliberação do COES – Centro de Operações de Emergência – no sentido da possibilidade de flexibilização de medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e sociais desde que mantidos os indicadores epidemiológicos atuais e cumpridas metas de ampliação da infraestrutura instalada;

CONSIDERANDO a necessidade de se flexibilizar medidas restritivas ao funcionamento de atividades econômicas e sociais, de modo a preservar empreendimentos e empregos no Município, sem prejuízo das medidas preventivas necessárias;

CONSIDERANDO o plano de abertura e flexibilização de funcionamento de atividades econômicas contidas no Programa Minas Consciente, do Governo do Estado de Minas Gerais:

CONSIDERANDO o teor da decisão exarada pelo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, nos autos da ADI Nº 6.341, em 15 de abril de 2020,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

DECRETA:

- Art. 1º A reabertura gradativa das atividades econômicas e sociais, consideradas não essenciais, far-se-á desde que observados os parâmetros dos Decretos Municipais e Resoluções da Secretaria Municipal de Saúde, de forma a garantir a preservação da vida e promoção à saúde pública.
- Parágrafo único. Para reabertura das atividades autorizadas a funcionar deverá haver o aceite das condições sanitárias, que se dará por meio da assinatura do Termo de Compromisso Sanitário, Anexo IV.
- Art. 2º A reabertura é baseada em diretrizes gerais estabelecidas pelo Centro de Operações de Emergência do Covid-19 (COE), com base em indicadores epidemiológicos, capacidade assistencial instalada e, de forma subsidiária, serão adotadas as diretrizes previstas no "Minas Consciente".
- §1º Para elaboração e manutenção das diretrizes, o COE, com apoio da Vigilância Sanitária, adotará os seguintes critérios:
- I acompanhamento permanente dos indicadores epidemiológicos, com vistas a reabertura gradativa e programática das atividades econômicas e sociais;
- II avaliação das atividades, considerando-se a estratificação e estruturação das atividades econômicas no Município, conforme risco sanitário, potencial de aglomeração e permanência prolongada de pessoas;
- III divulgação diária do Boletim Epidemiológico e semanal do Boletim de Monitoramento, aquele contendo os indicadores epidemiológicos e esse a capacidade assistencial;
- IV- reexame, se necessário, das medidas adotadas neste decreto como forma de prevenção e reação ao possível avanço da pandemia do COVID-19:
- §2º A manutenção, progressão ou regressão de nível poderá ocorrer a qualquer tempo quando houver alteração dos indicadores epidemiológicos, risco de agravamento do quadro epidemiológico e assistencial ou melhoria da capacidade instalada, cuja avaliação ocorrerá sempre que necessária.
- Art. 3º A flexibilização e reabertura das atividades obedecerá a setorização comercial, conforme risco sanitário, potencial de aglomeração e permanência de pessoas e, para tanto, a ocupação no interior do estabelecimento deverá obedecer aos parâmetros contidos no Anexo III deste Decreto.
- Art. 4º As atividades econômicas e sociais foram agrupadas em 4 (quatro) níveis de restrição, anexos I e II, descritos a seguir:
- I Nível 1 (verde): situação em que apenas as atividades econômicas consideradas essenciais, atualmente, autorizadas a funcionar, conforme classificação de Ato do Poder Executivo, observadas as disposições neste Decreto;
- II Nível 2 (branca): situação em que as atividades econômicas consideradas de baixo risco poderão funcionar, observadas as disposições neste Decreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

- III Nível 3 (amarela): situação em que as atividades de baixo e médio risco poderão funcionar, observadas as disposições neste Decreto:
- IV Nível 4 (vermelho): situação em que todas as atividades comerciais, não previstas nos níveis 1 a 3, poderão funcionar, incluindo-se as de alto risco, as quais constarão em instrumento próprio.
- Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde manterá os pontos de apoio rotativos em locais de maior trânsito de pessoas, destinados a informar, orientar e fiscalizar as medidas sanitárias previstas nos decretos municipais de enfrentamento ao COVID-19.

Parágrafo único. Além das medidas previstas no caput, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- I instalação de barreiras sanitárias;
- II convocação, pela Secretaria de Saúde, de servidores municipais pertencentes a carreiras e cargos da estrutura da Administração direta Municipal;
- III testagem rápida, obrigatória, para detecção de anticorpos para Sars CoV-2 (IgG/IgM).
- Art. 6º Com o objetivo de assegurar o equilíbrio e a segurança no transporte público coletivo e distanciamento social, sobretudo na área central, as atividades autorizadas a funcionar conforme os níveis estabelecidos no art. 4º deverão observar as faixas de horários de funcionamento e as condições dispostas nos Anexos I a II.
- Art. 7º Resolução da Secretaria Municipal de Saúde disporá sobre o protocolo de vigilância sanitária geral e, se necessário, para cada ramo de atividade, sem prejuízo do disposto nos decretos e demais normas da vigilância sanitária vigentes.
- Art. 8º Os estabelecimentos e atividades interditadas ou que tiveram os respectivos Alvarás de Localização e Funcionamento suspensos, uma vez incluídos na listagem específica do Anexo II, terão a Interdição revogada e restabelecimento dos Alvarás de Localização e Funcionamento, podendo retomar suas atividades, desde que, cumulativamente:
 - I cumpram as medidas sanitárias vigentes; e
- II adotem procedimentos de assepsia de mãos, uso obrigatório de máscaras e outros atos a impedir a aglomeração de pessoas no interior do estabelecimento e na sua porta.

Parágrafo único. Caso o estabelecimento e atividades sejam excluídos da listagem dos Anexos deste decreto, mantém-se a interdição e suspensão do Alvará de Localização e Funcionamento.

Art. 9º O descumprimento das medidas estabelecidas na legislação estadual e municipal sujeita o infrator à perda do alvará de funcionamento, interdição e multa, nos termos da lei. José de Fretas Cordero



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

Art. 10. Enquanto perdurar a Situação de Emergência em Saúde Pública, os Fiscais do Município ficam autorizados a recolher o Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos que descumprirem o disposto neste Decreto e nos já editados acerca da matéria.

Parágrafo único. Será disponibilizado no site do Município o endereço virtual com as informações, documentos e orientações ao cidadão e ao Comerciante.

Art. 11. A Administração Municipal intensificará as ações de comunicação de modo a educar, informar e orientar a população quanto as medidas de prevenção, observadas as recomendações do COE.

Art. 12. Ficam mantidas as medidas obrigatórias de prevenção previstas nos decretos anteriores relativas ao combate à pandemia, assim como as restrições de atividades comerciais e prestação de serviços que não colidirem com este Decreto e até que seja adotada a reabertura dos estabelecimentos, nos termos dos Anexos I e II.

Parágrafo único. Torna-se obrigatório o uso de máscaras em ambientes públicos e privados de uso coletivo, sob pena de multa nos termos do Código de Saúde do Município.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 25 de maio de 2020.

JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I

A QUE SE REFERE O ART. 3° E 4° DO DECRETO N° 6.967, DE 25 DE MAIO DE 2020

Atividade	Faixa de horário de Funcionamento
Padaria, cafés e lanchonetes, vedado o	05h às 21h
consumo dos produtos adquiridos no local	\$2000 (0.80) (5.10)
Restaurantes localizados em área urbana e rural, mediante o sistema de delivery e entrega presencial	
Restaurantes e Lanchonetes localizados na Rodovias que cortam o Município, sendo vedado a comercialização de bebidas álcoolicas	05h às 21h
Comércio varejista de laticínios e frios	07h às 21h
Artigos de bomboniere e semelhantes	2,1135)
Açougue e Peixaria	
Hortifrutigranjeiros	
Minimercados, mercearias e armazéns	TE MINES
Supermercados e Hipermercados	
Pet shops, casas de ração, produtos veterinários	07h às 21h
e rurais	# TALEUM#3
Tintas, solventes e materiais para pintura	08h às 17h
Comércio varejista de artigos de iluminação	
Material elétrico e hidráulico, vidros e ferragem	
Madeireira	570
Material de construção em geral	
Agências bancárias: Instituições de crédito, seguro, capitalização, comércio e administração de valores imobiliários	10h às 16h (Horário de funcionamento válido para atendimento ao público)
Casas lotéricas	09h às 10h – horário para atendimento
Agência de correio e telégrafo	exclusivo a idosos
Barbeiros, salão de beleza, manicure, pedicure e clínica de estética	08h às 21h
Veículos automotores	8h às 17h
Lubrificantes	
Lavajatos	
Peças e acessórios para veículos automotores	
Pneumáticos e câmaras-de-ar	
Técidos, armarinho e aviamentos	8h às 17h
Limpeza e Conservação	08h às 19h
Atividades de consultoria em gestão Empresarial, contabilidade, advocacia e atividades imobiliárias	08 às 17h

Total Services Cordery



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO II

A QUE SE REFEREM OS ARTS. 3º E 4º DO DECRETO Nº 6.967, DE 25 DE MAIO DE 2020

Nível 2 (branco)– abertura a pa	rtir de 26 de maio de 2020
Atividade	Faixa de horário de funcionamento
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	09h às 19h
Artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	
Móvéis	09h às 19h
Lojas de variedades e utilidades domésticas, exceto lojas de departamentos ou magazines	09h às 19h
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos, celulares e equipamentos de áudio e vídeo	
Formação de condutores, vedado a realização de aulas teóricas e práticas coletivas	07 às 21h
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	09h às 19h
Plantas e flores naturais	09h às 19h
Artigos de papelaria, livraria e fotográficos	09h às 19h
Relojoaria e Chaveiros	09h às 19h
Nível 3 (amarelo)– abertura a p:	artir de 1º de junho de 2020 Faixa de horário de funcionamento
Tabacaria	09h às 19h
Comércio varejista de objetos de arte e decoração	09h às 19h
Comércio varejista de antiguidades e artesanatos	
Artigos e equipamentos esportivos	09h às 19h
Brinquedos e artigos recreativos	09h às 19h
Instrumentos musicais e acessórios	09h às 19h
Vestuário, Sapataria, acessórios e bijuterias	09h às 19h



Piárrio Oficial Certrônico Congonhas - MG

Congonhas, 25 de Maio de 2020 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 10 | Nº 2455



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO III

TABELA DE FLUXO E PERMANÊNCIA DE PESSOAS (CLIENTES E COLABORADORES) DENTRO DO ESTABELECIMENTO, PARA UMA OCUPAÇÃO MÁXIMA DE 2 M² (DOIS METROS QUADRADOS) POR PESSOA, EXEMPLOS:

ÁREA ÚTIL DO ESTABELECIMENTO	NÚMERO DE CLIENTES/COLABORADORES
10 M ²	2
12 M ²	3
16 M ²	4
20 M ²	4.5
24 M ²	6
28 M ²	7
32 M ²	(8) 80
36 M ²	9
40 M ²	\$V0(B10)00\$5
44 M ²	PATHICAVS
48 M ²	12 X MARO.
52 M ²	P) 2 13 18 (L 12)
56 M ²	2 12 1 14 19 V V V V
60 M ²	15 16 17 17 17
64 M ²	16
68 M ²	17
72 M ²	18
80 M ²	20
84 M ²	21
90 M ²	22
100 M ²	25
120 M ²	30
150 M ²	37
160 M ²	40
180 M ²	45
200 M ²	50



7

Pitrio Oficial Eletronico Congonhas - MG

Congonhas, 25 de Maio de 2020 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 10 | Nº 2455



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO SANITÁRIO

DECRETO Nº 6.967, DE 25 DE MAIO DE 2020

Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	May have also seen and
Endereço Completo:	IN THE RESERVE THE PARTY OF THE
Nome Fantasia:	
Responsável Legal:	Chi and a real and a second and a second
RG/ CPF:	

Eu, responsável legal supracitado, assumo a responsabilidade de adotar medidas preventivas para o enfrentamento da emergência em saúde pública - pandemia da COVID-19, descritas no Protocolo Geral e Protocolo Específico da atividade econômica que exerço , constante do Plano Estratégico de retomada gradativa das atividades econômicas e sociais em Congonhas.

Para tanto, comprometo-me a seguir fielmente as determinações contidas no Decreto nº 6.967/2020, em especial, manter fixado na entrada do estabelecimento, de forma visível, a relação de procedimentos previstos nos respectivos protocolos aplicáveis ao meu segmento.

Declaro que li atentamente todo o Decreto 6.967//2020, sendo, portanto, conhecedor de todo o seu teor, ciente de minhas responsabilidades, bem como das implicações descritas no referido Decreto, caso haja descumprimento de quaisquer determinações ali contidas, ciente e consciente ainda de que poderá implicar as sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis, além de notificação e cassação do Alvará de Localização e Funcionamento da pessoa jurídica infratora.

CONGONHAS/MG - DATA: / /2020

ASSINATURA DO SOCIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Esse Termo deverá ser preenchido, datado, assinado e afixado em local visível no interior do estabelecimento.

8

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Administração

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Gestão Urbana Secretaria Municipal de Planejamento Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Finanças Secretaria Municipal de Governo Câmara Municipal de Congonhas FUMCULT PREVCON